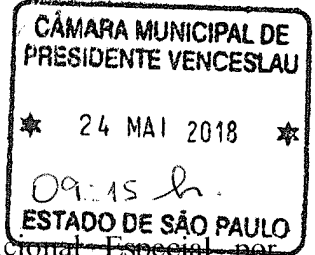




# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



Decreto nº 036/2018 de 24/04/2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior de Fontes Vinculadas, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Orçamentária que especifica e da outras providências”

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

## DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculado, no valor de **R\$ 66.967,78** (Sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos):

		(+)CRÉDITO ESPECIAL	
	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	02.06.00	SECR MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	02.06.03	EQUIP DE PROJ COM CIRANÇA E ADOLESCENTE	
	08.243.0007-2.020	Manutenção Secretaria	
386	3.3.90.93.00	2 Ind e Restituições	26.266,33
	02.11.00	SECR MUN DE OBRAS E SERVIÇOS	
	02.11.02	DEP OBRAS E CONSERV VIAS	
	15.452.0012-2.020	Manutenção Secretaria	
385	3.3.90.93.00	5 Ind e Restituições	40.701,45
		<b>TOTAL</b>	<b>66.967,78</b>

Art. 2º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 246.119,20** (Duzentos e quarenta e seis mil, cento e dezenove reais e vinte centavos):

		(+)CRÉDITO SUPLEMENTAR	
	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	02.07.00	SECR MUN DE SAÚDE	
	02.07.01	DEP ADMVO DA SMS	
	10.301.0017.2004	Pagamento Serv Municipais	
144	3.1.90.11.00	5 Venc e Vant Fixas – P Civil	246.119,20
		<b>TOTAL</b>	<b>246.119,20</b>



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 3º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Orçamentária, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais):

<b>(+)CRÉDITO ESPECIAL</b>			
	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	02.06.00	SECR MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	02.06.03	EQUIP DE PROJ COM CIRANÇA E ADOLESCENTE	
	08.243.0007-2.020	Manutenção Secretaria	
387	3.3.90.91.00	1 Sentenças Judiciais	140.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>140.000,00</b>

Art. 4º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

<b>(-)ANULAÇÕES / REDUÇÕES</b>			
	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	02.06.00	SECR MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	02.06.01	SECR ADMVA DA SMAS	
	08.244.007-2.004	Pagto Serv Municipais	
104	3.1.90.11.00	1 Venc e Vant Fixas - P Civil	80.000,00
	08.244.007-2.020	Manutenção Secretaria	
110	3.3.90.39.00	1 O.S.T.P.Jurídica	15.000,00
111	3.3.91.97.00	1 Aporte Cobertura Déficit Atuarial RPPS	20.000,00
	02.06.02	DEP GESTÃO SIST MUN ASSIST SOCIAL	
	08.244.0007-2006	Subvenção Social	
116	3.3.50.43.00	1 Subvenção Social	25.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>140.000,00</b>

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP., 24 de abril de 2018.

**JORGE DURAN GONCALEZ**  
- Prefeito Municipal -